

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - AÇÃO UNINCOR 2020 – PROVA ONLINE

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020, denominado AÇÃO UNINCOR, **PARA CANDIDATOS CALOUROS, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, nas modalidades presencial e distância, nos *campi* de Três Corações, Belo Horizonte, Betim e Caxambu, e nos polos de Três Corações, Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Itamonte, conforme abaixo:

### 1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

#### 1.1 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 846 04/08/2017	07/08/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 1.185 24/11/2017	27/11/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 530 01/08/2018	03/08/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 636 18/09/2018	19/09/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	5 semestres	Portaria MEC 38 17/01/2018	18/01/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 620 14/09/2018	17/09/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 847 04/08/2017	07/08/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 69 10/02/2017	13/02/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.1.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.2 – Cursos a Distância

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa	ATENÇÃO
			Documento	Publicação				POLOS
Administração	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	25/05/2018	08	30%	05	BH – BT – CX – IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Arquitetura e Urbanismo (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Ciências Contábeis (*)	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX – IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Educação Física (*)	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 20 15/08/2018	15/08/2018	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Engenharia Civil (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Estética e Cosmética (*)	Superior de Tecnologia	5 semestres	Resolução Reitoria 20 15/08/2018	15/08/2018	08	30%	05	BT
						50%	02	
						100%	01	
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão do Agronegócio (*)	Superior de Tecnologia	5 semestres	Resolução Reitoria 20 15/08/2018	15/08/2018	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	

Letras	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 352 18/07/2019	20/12/2015	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Música (*)	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 138 02/03/2018	05/03/2018	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 913 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	

1.2.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, haverá momentos presenciais de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, **tendo obrigatoriedade de 75% de frequência da carga horária ofertada**, além de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.2.2 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância **assinados com (\*)**, haverá momentos presenciais com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, **tendo obrigatoriedade de 75% de frequência da carga horária ofertada**, além de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.2.3 – **Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas como polo. Dessa forma, as atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria. Segue a legenda abaixo:**

**Belo Horizonte: BH      Betim: BT      Caxambu: CX      Itamonte: IT      Três Corações: TC**

1.3 – *Campus* Belo Horizonte – Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsa	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 de 11/10/2011	14/10/2011	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Portaria MEC 752 17/07/2017	18/07/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.3.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, situado à Av Amazonas, 3.200, Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – *Campus* Betim – Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 628 23/06/2017	26/06/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Port MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Port MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.4.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Betim, situado à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.5 – Campus Caxambu – Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(\*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.5.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Caxambu, situado à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

## 2 – DAS BOLSAS DE ESTUDO

**2.1 – A modalidade de ingresso oferecida contemplará a oferta de bolsas de estudos para cada curso, de acordo com o quadro abaixo:**

Bolsas ofertadas na modalidade Prova Online por curso	
Classificação obtida na prova online	Percentual
1º	100%
2º	50%
3º	50%
4º	30%
5º	30%
6º	30%
7º	30%
8º	30%

### **2.2 – AS BOLSAS SERÃO CONCEDIDAS SE OBSERVADOS OS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO NAS (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

2.2.1 – Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória de sua condição socioeconômica, conforme solicitado no link <http://www.unincor.br/images/arquivos/nas/documentacao-besf.pdf>.

2.2.2 - Caso o candidato aprovado neste edital não se enquadre nos critérios socioeconômico da IES, a bolsa não será concedida.

2.2.3 – Não serão aceitos recursos de qualquer natureza para a negação da bolsa.

2.3 - As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital e não serão cumulativas.

2.4 – O direito a desconto concedido está submetido à condição resolutive e não cumulativo, representado pela obrigação do pagamento até o 5º dia útil, sendo certo que a realização do pagamento após o vencimento extinguirá o direito a quaisquer descontos escolhidos e/ou ofertados, naquele mês específico, obrigando o aluno/beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescido de multas e juros estipulados, aplicados à espécie.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Forma única de Inscrição: pela Internet

Através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

3.2 – Período de inscrição:

Período de inscrição	
De	Até
23 de outubro de 2019, às 8h	05 de novembro de 2019, às 18h

3.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00.

3.4 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.5 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo fone 0 800 032 1002 ou e-mail, para o endereço [vestibular@unincor.edu.br](mailto:vestibular@unincor.edu.br), para aprovação da COPEPS.

3.6 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

3.6.1 - Acessar a página <http://www.vestibular.unincor.br>, escolher a opção Ação UninCor, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Ação Unincor 2020 –1º Semestre” e optar pelo curso desejado.

3.6.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário. Caso escolha a opção de pagamento com cartão de crédito pela plataforma PAGSEGURO, proceda com o cadastro dos dados pessoais e cartão de crédito (condicionado à aprovação do PAGSEGURO).

3.6.3 - Providenciar o pagamento do boleto, na rede bancária ou lotérica, até a data de vencimento indicada. Caso escolha a opção de pagamento com cartão de crédito pela plataforma PAGSEGURO (condicionado à aprovação do PAGSEGURO), proceda com o cadastro dos dados pessoais e cartão de crédito. **PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO DIA (05 DE NOVEMBRO), O BOLETO DEVE SER PAGO NO PRÓPRIO DIA 05 DE NOVEMBRO.**

3.7 - A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando os valores e o prazo determinado.

3.8 - Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando o prazo máximo de inscrição. **ESTA OPÇÃO NÃO É VÁLIDA PARA AS INSCRIÇÕES FEITAS NO ÚLTIMO DIA, 05 DE NOVEMBRO.**

### **3.9 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.**

3.10 – O candidato que já participou de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020, em qualquer outra modalidade, poderá se inscrever para esse processo específico de bolsas de estudo, mediante pagamento da taxa de inscrição, **DESDE QUE NÃO TENHA REALIZADO SUA MATRÍCULA.**

## **4 – DA PROVA**

4.1 - A Prova Online, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 4.2, é composta de:

4.1.1 - uma prova de redação *online*, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, com valor de 40 (quarenta) pontos;

4.1.2 – seis questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 60 (sessenta) pontos.

### **4.2 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.2.1 - Após a compensação do boleto bancário, será disponibilizada no Sistema Integrador (<http://integrador.unincor.br>) a opção para realizar a prova online.

4.2.2 - O link para realização ficará disponível no período definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
06 de novembro de 2019, às 8 horas	13 de novembro de 2019, às 23h59min

4.2.3 - A prova online consiste em um tema de redação e instruções e um campo de texto, limitado a 2.000 caracteres, para que o

candidato digite sua resposta (redação), além de quadro para resposta das questões objetivas.

4.2.4 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.2.5 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.2.6 – O candidato deverá sincronizar seu computador ao horário de Brasília, para não ultrapassar o tempo limite determinado para a prova.

4.2.7 - Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando o limite definido no item 4.2.4.

4.2.8 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, apenas se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo email [suporte@unincor.edu.br](mailto:suporte@unincor.edu.br), relatando o fato ocorrido.

4.2.9 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

#### 4.3 - DO RESULTADO

4.3.1 - A nota obtida na Prova Online será liberada no dia 19 de novembro de 2019, às 12 horas.

4.3.2 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem dos pontos obtidos na prova online, em ordem decrescente.

4.3.3 – Em caso de empate, prevalece a maior nota obtida na redação. Caso ainda haja empate, prevalece o acerto nas questões objetivas, na ordem de sua apresentação: 1,2,3,4,5 e 6. Em caso de novo empate, prevalece o horário de realização da prova.

4.3.4 - Estarão classificados no processo seletivo, no limite das vagas oferecidas para bolsas de estudo, os candidatos que fizeram a prova online e não tenham obtido nota zero na redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 4.4.

**4.3.5 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.**

**4.3.6 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, OS CANDIDATOS RESTANTES NÃO ADQUIREM DIREITO À BOLSA. PODERÃO, NO ENTANTO, EFETUAR SUA MATRÍCULA PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS MENSALIDADES OU USUFRUIR OUTRO BENEFÍCIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO.**

#### 4.4 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.4.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

4.4.1.1 - não submeter o texto da prova online e as respostas das questões objetivas no prazo definido pelo sistema;

4.4.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

4.4.1.3 – utilizar-se de plágio no texto da redação;

4.4.1.4 - obtiver nota 0 (zero) na redação.

#### 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

5.1- O resultado dos classificados à bolsa de estudos estará disponível no site da UninCor no dia 19 de novembro de 2019, a partir das 12 horas.

5.2 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) de sua unidade, com a documentação descrita no item 5.3, assinar o requerimento de matrícula, o contrato e efetuar o pagamento da matrícula, observado o limite colocado no quadro abaixo:

Prazo para matrícula	
De	Até
20 de novembro de 2019	27 de novembro de 2019, às 20h

5.3 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);

- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

5.4 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

5.5 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

**5.6 – O pagamento da matrícula inicial, obrigatoriamente, deverá ser no valor integral do curso, sem nenhum desconto.**

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados que entender conveniente. Nesse caso, as bolsas oferecidas deixam de existir e haverá devolução integral da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

**6.2 – As bolsas não são transferíveis de curso.**

6.3 - A taxa de inscrição no Processo Seletivo não será devolvida.

6.4 - Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

6.5 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo AÇÃO UNINCOR 2020, podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.6 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

6.7 – As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas a candidatos concluintes do Ensino Médio, candidatos à sua primeira graduação, que irão iniciar seu curso no primeiro semestre de 2020.

**6.8 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, EX-ALUNOS JÁ FORMADOS EM QUALQUER GRADUAÇÃO, ALUNOS QUE INICIARAM QUALQUER CURSO SUPERIOR NÃO CONCLUÍDO OU INTERROMPIDO.**

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para o Processo Seletivo da UninCor.



Prof. Luiz Augusto Reis Almeida  
Presidente da COPEPS

Três Corações, 23 de outubro de 2019



Profa. Renata Mantovani de Lima  
Reitora da UninCor